

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RAZÃO DA ESCOLHA

Pelo que se extrai da leitura e interpretação da Lei Geral das Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível interpretar que o objeto almejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, qual seja nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de dispensa, em total consonância com o que dispõe a Lei 14.133/2021.

Neste sentido, o artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, possibilita a contratação direta, sendo indispensável a realização de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Dito isto, a presente contratação tem por objetivo a aquisição de tablets para atender as demandas do sistema de cadastro único e conselhos tutelares, vinculados à secretaria municipal de assistência social do município de Barcarena/Pará.

A Secretaria Municipal de Assistência Social está se preparando para uma importante transição no sistema de Cadastro Único, que começou março de 2025. Essa atualização introduzirá o uso obrigatório do Aplicativo de Formulários do Cadastro Único, uma ferramenta essencial para a coleta e gerenciamento de dados dos beneficiários de programas sociais.

Diante do exposto, a aquisição de tablets é fundamental para a implementação bem-sucedida do novo sistema de Cadastro Único. Esses dispositivos permitirão que a Secretaria Municipal de Assistência Social otimize seus processos, garanta a precisão dos dados e ofereça um atendimento de qualidade aos beneficiários dos programas sociais.

Três empresas apresentaram propostas, demonstrando o interesse do mercado em atender à demanda da Secretaria sendo estas: GRUPO ALBUQUERQUE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, P C DIAS LTDA e E. DO S. MACEDO DA SILVA, a análise das propostas foi realizada de acordo com o critério de menor preço por item, conforme estabelecido no subitem 1.3 do aviso de dispensa. Após uma avaliação criteriosa, constatou-se que a proposta da empresa **P C DIAS LTDA** apresentou o menor preço total, no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais).

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A escolha da empresa **P C DIAS LTDA** representa a opção mais vantajosa para a administração pública, assegurando a aquisição dos tablets com o melhor custo-benefício e garantindo a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Barcarena (PA), 04 de abril de 2025.

---

**Rodrigo Dutra da Fonseca,**  
Agente de Contratação,  
Portaria nº 0405/2023 - SEMAT